

EDITAL Nº 01/2024 – DIREÇÃO CAMPO REAL LARANJEIRAS DO SUL

Divulga as normas do Desafio Integrador para os cursos de Biomedicina, Estética e Cosmética, Farmácia e Fisioterapia.

A Direção do Centro Universitário Campo Real, Campus de Laranjeiras do Sul DIVULGA o presente Edital com as normas gerais do I Desafio Integrador dos curso de Biomedicina, Estética e Cosmética, Farmácia e Fisioterapia do Campus de Laranjeiras do Sul - PR, para o ano de 2024.

Art. 1º. O Desafio Integrador tem caráter pedagógico, interdisciplinar, acadêmico-científico que visa a preparação do estudante para os desafios impostos pelo mercado e pela vida profissional.

Art. 2º. Aos acadêmicos dos Cursos de Biomedicina, Estética e Cosmética, Farmácia e Fisioterapia, o Desafio Integrador é de caráter obrigatório e avaliativo, tendo peso de 3,0 (três vírgula zero) na média do segundo bimestre.

Art. 3º. O Desafio Integrador terá seu início a partir do dia 11 de março com a organização das equipes, divisão das tarefas e planejamento dos trabalhos das turmas.

Art. 4º. O Desafio Integrador terá duração de 2 (dois) meses e meio, tendo o seu encerramento até o dia 05 (cinco) de junho de 2024 com a apresentação do trabalho final das equipes para uma banca avaliadora, a qual levará em consideração elementos específicos do trabalho desenvolvido de acordo com as especificações repassadas pelos professores no decorrer do tempo a ser utilizado pelas equipes.

Parágrafo único. As especificações serão apresentadas pelos professores durante as aulas, com a entrega física das mesmas ao líder dos grupos.

Art. 5º. As equipes deverão ser formadas de no mínimo 4 e máximo 5 integrantes , os quais deverão eleger um líder para representar a equipe em reuniões de alinhamento e tomadas de decisões.

Art. 6º. As Equipes serão formadas por período e curso, respeitando o número de integrantes por equipe.

Parágrafo único. As equipes serão formadas pelos próprios acadêmicos.

Art. 7º. Após formadas as equipes, os membros não poderão realizar trocas, a não ser que os professores responsáveis achem conveniente, produtivo e pedagogicamente necessário. Esse processo dar-se-á por meio de uma justificativa dos professores.

Parágrafo único. O Desafio Integrador não poderá ser desenvolvido individualmente, apenas dentro das equipes.

Art. 8º. O processo de avaliação será constante, sendo atribuído notas individuais aos estudantes.

Art. 9º. O Desafio Integrador terá temáticas diferentes seguindo o descrito abaixo:

1º período: as equipes formadas pelos primeiros períodos cabe,

- **Biomedicina, Farmácia e Fisioterapia:** As equipes deverão escolher um bairro e juntamente com a agente de Combate a Endemias do Município, deverão visitar 20 casas com a finalidade de inspeção de possíveis focos de criadouro do mosquito e também com o objetivo de obtenção de dados, devem aplicar um questionário a ser produzido com o auxílio do(a) professor(a) Orientador(a), onde poderão ser incluídas as especificidades de cada disciplina do período. As visitas deverão ser registradas em fotografia, preservando imagem, identidade e endereço das residências visitadas, as mesmas deverão produzir relatório das ações realizadas, entregar em material impresso, nas normas ABNT, até dia 01 de junho para o professor (a) responsável pela turma e demais professores do período.

3º período: as equipes formadas pelos terceiros períodos cabe,

- **Biomedicina e Farmácia,** os acadêmicos deverão buscar junto a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) ou outros meios de pesquisa, informações de casos notificados e confirmados de dengue e doenças relacionadas ao vetor *Aedes aegypti* (Chikungunya, Zika e a Febre amarela urbana). Os dados coletados devem compreender o período de 01 de janeiro a 30 de abril dos anos 2021, 2022, 2023 e 2024 em âmbitos Municipal, Estadual e Federal (cada Grupo ficará responsável pela coleta

de dados de um ano específico a ser determinado pelo(a) professor(a) orientador(a)). Os dados coletados devem constar em trabalho escrito nas normas ABNT. Deve ser entregue trabalho impresso para cada professor do período. A apresentação deverá ser em formato de seminário para a turma, entre os dias 27/05 a 04/06 a ser definido pelo(a) professor(a) orientador(a) de acordo com o dia de aula presencial da turma. Todos os integrantes da equipe devem participar da apresentação e a mesma terá valor de 1,0 ponto de 3,0 do Desafio Integrador. A não participação acarretará em perda dessa nota.

- **Estética e Cosmética:** os acadêmicos deverão descrever sobre possíveis alterações cutâneas ocasionados pela Dengue e demais doenças transmitidas pelo vetor *Aedes Aegypti* (chikungunya, Zika e a febre amarela urbana), bem como uso de repelentes adequados e formulações indicadas para prevenção da picada do mosquito. Deverão produzir trabalho escrito nas normas ABNT e o mesmo deve ser apresentado, de acordo com as dinâmicas definidas pelos(as) orientadores(as), entre o período de 27/05 a 04/06/24, de acordo com o dia de aula presencial da turma. Todos os integrantes da equipe devem participar da apresentação que valerá 1,0 ponto de 3,0 do Desafio Integrador. A não participação acarretará em perda dessa nota.
- **Fisioterapia:** os acadêmicos devem fazer pesquisa bibliográfica e/ou junto a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), sobre possíveis sequelas relacionadas a dengue e demais doenças relacionadas ao vetor *Aedes Aegypti*, no que tange a aspectos motores, de fala e paralisia, deverão produzir trabalho escrito nas normas ABNT. Deve ser entregue trabalho impresso para cada professor do período. Cada grupo deverá escolher um protocolo de tratamento e o mesmo deve ser apresentado em dia a ser definido pelo(a) professor(a) orientador(a) em entre o período de 27/05 a 04/06/24, de acordo com o dia de aula presencial da turma. Todos os integrantes da equipe devem participar da apresentação que valerá 1,0 ponto de 3,0 do Desafio Integrador. A não participação acarretará em perda dessa nota.

5ª período: as equipes formadas pelos quintos períodos cabe,

- **Biomedicina:** cada equipe deve produzir trabalho escrito nas normas ABNT , descrevendo os principais métodos de diagnóstico e orientações básicas para diagnóstico laboratorial. Deve ser entregue trabalho impresso para cada professor do período.O trabalho deverá ser apresentado, de acordo com as dinâmicas definidas pelos(as) orientadores(as), em dia a ser definido entre o período de 27/05 a 04/06/24, de acordo com o dia de aula presencial da turma.Todos os integrantes da equipe devem participar da apresentação que valerá 1,0 ponto de 3,0 do Desafio Integrador. A não participação acarretará em perda dessa nota.
- **Farmácia:** cada equipe deve produzir trabalho escrito nas normas ABNT , descrevendo os sinais e sintomas sugestivos ao diagnóstico da dengue observando os critérios de semiologia, discorrer sobre os protocolos de terapias farmacológicas e não farmacológicas para o tratamento. Realizar orientações sobre os medicamentos e plantas medicinais que devem ser evitados pelo paciente suspeito ou diagnosticado com dengue, explicando o porquê, além de acrescentar informações necessárias para o Cuidado do Paciente.O mesmo deve ser entregue em forma impressa para cada professor do período. A apresentação se dará de acordo com as dinâmicas definidas pelos(as) orientadores(as), entre o período de 27/05 a 04/06/24, de acordo com o dia de aula da turma.Todos os integrantes da equipe devem participar da apresentação que valerá 1,0 ponto de 3,0 do Desafio Integrador. A não participação acarretará em perda dessa nota.

7º período: As equipes formadas pelo sétimo período cabe,

- **Farmácia:**as equipes do sétimo período de farmácia ficarão encarregadas de produzir material de orientação e prevenção da Dengue e doenças relacionadas ao vetor Aedes Aegypti(Chikungunya, Zika e Febre amarela urbana) e fazer divulgação de orientação em local a escolher em acordo com o (a) professor(a) Orientador(a)(escola, clube de mães, clube de idosos, etc). A esta ação, serão atribuídas 20 horas de extensão, para cada integrante do grupo. Caso algum integrante não tenha participado da ação de divulgação não receberá as horas e a nota equivalente de 1,0 ponto de 3,0 pontos do Desafio Integrador. A ação deverá ocorrer em data a ser

definida entre o período de 27/05 a 04/06/24 e a comprovação da ação deverá ser realizada por relatório fotográfico, entregue junto com cópia do material produzido ao professor orientador e demais professores do período de acordo com o cronograma deste edital.

Parágrafo único. Durante as aulas as turmas terão contato com as normas e cronograma a ser seguido.

Art. 10. Os cronogramas serão apresentados aos líderes de turma em reunião a ser marcada previamente pelos professores orientadores.

Art. 11. Na ação das visitas as residências e a Secretaria Municipal de Saúde e ou Laboratórios Privados, os professores orientadores devem ser comunicados, sob pena de a equipe não ser pontuada no Desafio Integrador.

Art. 12. Despesas, ou gastos sobre materiais, equipamentos, análises, deslocamento, entre outros a serem utilizados no Desafio Integrador são de inteira responsabilidade dos estudantes.

Art. 13. O Centro Universitário Campo Real, Campus de Laranjeiras do Sul, não se responsabiliza pelos procedimentos e deslocamentos das equipes, ou compromissos assumidos por estas fora das demandas institucionais e pedagógicas, ou extraclasse/dias letivos.

Art. 14. Abaixo encontra-se o cronograma previsto para todas os períodos:

| DATA | ATIVIDADE |
|---------------|---|
| 11 a 15/03 | Formação dos grupos e organização dos trabalhos a serem desenvolvidos |
| 18/03 a 03/05 | Visitas as residências ,Semusa e ou laboratórios privados. Pesquisas bibliográficas, levantamento de dados Estatísticos sobre o Aedes Aegypti e doenças relacionadas. Produção de trabalho Escrito.Orientação. |
| 06/05 a 10/05 | Entrega preliminar dos trabalhos Escritos aos professores orientadores |
| 23/05 a 01/06 | Entrega do trabalho escrito |
| 27/05 a 05/06 | Apresentação para a turma |

Parágrafo único. Nos dias determinados para os encontros das equipes todos os membros deverão estar presentes e as equipes deverão executar os processos repassados pelos professores orientadores, apresentando os resultados finais que serão avaliados, pontuados e servirão como base para a avaliação final e atribuição de nota final. O que será avaliado será repassado por cada grupo de professores responsáveis pelas atividades, com tempo necessário aos alunos de obter os dados e preparem o material necessário.

Art. 15. Entre os dias 27/05 e 05/06, serão realizadas as apresentações finais do Desafio Integrador, e será necessário que todos os membros das equipes estejam presentes.

Parágrafo primeiro. A dinâmica de apresentação será definida pelos professores orientadores.

Parágrafo segundo. Em caso de um membro não estar presente deverá ser apresentada justificativa válida, caso contrário, o aluno não terá pontuação e nota na etapa final.

Art. 16. Demais atividades de encontros presenciais das equipes poderão ser marcadas pelos professores orientadores.

Art. 17. A estrutura necessária para a realização das atividades deverá ser solicitada à Instituição, considerando o que já é disposto às atividades diárias, não devendo ter ônus à instituição.

Art. 18. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral do Centro Universitário Campo Real, Campus de Laranjeiras do Sul, ouvindo os professores orientadores e os líderes de equipe.

Art. 19. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 11 de março de 2024

Prof. Atilio A. Matozzo
**DIRETOR GERAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL
CAMPUS DE LARANJEIRAS DO SUL**